### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 20/2021.

Cuiabá, 26 de maio de 2021.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 582116/2019 – Areia Branca de Materiais de Construção Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico de n. 145969/CMIM/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

A finalidade do empreendimento é a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento. Com relação a estocagem, a área que será destinada para a instalação do porto/depósito se localiza a mais de 50 (cinquenta) metros da margem do rio. Forma de extração: equipamento de dragagem hidráulica do tipo draga flutuante, e o uso do material para construção civil. O empreendimento está localizado na zona rural, às margens do rio Alvoradinha, no município de Comodoro-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Presidente do CONSEMA